



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191019, de 30 de janeiro de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1901.19.572.085.2.602.0002.449052.0407.184	968.000,00
0614.1100.09.122.026.2.871.0001.339092.0970.187	2.000,00
2100.1100.06.122.302.2.897.0001.339040.0300.100	21.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	2.850.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	282.998,00
2800.4603.04.212.005.2.758.0001.339040.0300.100	6.000,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.319091.0100.100	9.600,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0012.339030.0330.178	100.000,00
3103.5003.13.391.155.2.908.0003.339093.0330.137	150.000,00
3103.5003.13.391.155.2.908.0005.339093.0300.100	9.800,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1901.19.572.085.2.602.0002.449040.0407.184	968.000,00
0614.1100.09.122.026.2.871.0001.339049.0970.187	2.000,00
2100.1100.06.122.302.2.897.0001.339039.0300.100	21.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339092.0350.148	2.850.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339092.0350.149	282.998,00
2800.4603.04.212.005.2.758.0001.339039.0300.100	6.000,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.319011.0100.100	9.600,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0012.339039.0330.178	100.000,00
3103.5003.13.391.155.2.908.0003.339039.0330.137	150.000,00
3103.5003.13.391.155.2.908.0005.339030.0300.100	9.800,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento